MARVÃO
MUNICÍPIO

EDITAL

N.º de Registo	312	Data	06/03/2024	Processo	2024/850.10.002.01/1
Assunto:	Abertura de Candidaturas Apoios às IPSSs do concelho de Marvão				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, no âmbito Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, de 4 de dezembro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 233, entre 5 e 25 de março de 2024 decorre o período de candidaturas ao Apoio às IPSS´s do concelho de Marvão, nos seguintes termos:

1. Destinatários

O presente aviso destina-se às IPSS´s, conforme o definido no n.º 2 do art.º 2.º do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão.

2. Condições de atribuição

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente Edital, as IPSS´s que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas;
b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções;
c) Possuem sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e desenvolvam atividade regular;
d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal (Portal do Associativismo), de acordo com o art.º 3.º do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão;
e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

3. Tipo de Apoio

1.O tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, é o seguinte:

- Apoio a atividades de caráter regular, conforme o enunciado no art.º 6.º do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão.
- Apoio a equipamentos e investimentos (incluindo a contrapartida nacional dos realizados em 2023 e financiados por outras entidades)

4. Dotação financeira

A dotação máxima dos apoios a atribuir para atividades de carater regular é de 45.000,00 € (quarenta cinco mil euros) e para equipamentos e investimentos é de 60.000 € (sessenta mil euros)

5. Formalização das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário próprio, disponível no portal do associativismo, e instruídas com os documentos indicados no referido formulário, de acordo com o tipo de apoio solicitado.
2. A Câmara Municipal pode, sempre que o entender, solicitar à entidade requerente os elementos e os esclarecimentos que considere pertinentes para a apreciação do pedido.
3. As candidaturas devem ser entregues, no prazo estabelecido, através do Portal do Associativismo de Marvão, disponível no endereço https://associativismo.cmmarvao.pt/

Para a apresentação da candidatura é indispensável a leitura atenta do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

O Presidente da Câmara

[Assinatura Qualificada] Luís António Abelho Sobreira Vitorino

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís António Abelho Sobreira Vitorino
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE MARVÃO, 2.5.4.97=VATPT-501170162, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente com poderes para representar a instituição em todas as situações - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, serialNumber=IDCPT-10931445, cn=[Assinatura Qualificada] Luís António Abelho Sobreira Vitorino
Dados: 2024.03.07 10:02:38 Z

Luís António Abelho Sobreira Vitorino

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Marvão